



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO GED Nº 14.370/2023.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o disposto no art. 254, caput e incisos I e II da Lei Complementar nº 046/1994 e,
- Considerando ainda o poder-dever que a autoridade administrativa tem de apurar as irregularidades no serviço público;
- Considerando finalmente o direito constitucionalmente garantido à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apuração de responsabilidade de servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme fatos relatados no processo GED nº 14370/2023, notadamente quanto a:

- 1) Identificação da responsabilidade, ou de seu afastamento, ao professor Anderson da Silva Sampaio, diante da denúncia de apresentação de atestado médico para ausentar-se do trabalho para atuar como árbitro em um evento esportivo de outro município no mesmo dia;
- 2) Apuração de outros elementos probatórios, viabilizando a abertura de um possível procedimento administrativo disciplinar, caso seja esse o caso;



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

3) Que sejam ouvidos tanto o servidor público, quanto o Secretário responsável pela pasta.

Art. 2º - Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria nº 162/2022.

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo de sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida sua prorrogação, desde que haja fundamentadas razões, mediante decisão da autoridade que determinou a abertura do processo de sindicância.

Art. 4º - Após a finalização dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a integra do processo físico oriundo do protocolo GED nº. 14.370/2023 deverá ser digitalizada e anexada ao processo retro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 19 de dezembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES